



TRANSFORME LEIS EM DIREITOS DE CIDADANIA

27ª Edição | 2025



Minc na campanha do Cumpra-se!,
em Ipanema, em defesa da
despoluição das praias do Rio





PELOS DIREITOS DE CIDADANIA, CUMpra-SE!

Publicamos esta Cartilha do Cumpra-se! ao longo de 28 anos, junto com adesivos, para divulgar a nossa campanha pelo cumprimento das leis. Somos campeões de aprovação de leis na Alerj – cerca de 300 –, mas sabemos que o mais difícil é fazer com que sejam cumpridas.

Listamos aqui algumas das leis de nossa autoria ou coautoria, divididas pelas áreas de atuação do nosso mandato, explicando quais estão sendo **cumpridas (verde)**, **parcialmente cumpridas (amarelo)** e **não cumpridas (vermelho)**.

No site minc.com.br, você encontra a versão digital e os links para os textos das leis aqui publicadas e mais de cem das nossas principais leis.

Com a nossa campanha, orientamos o que cada um pode fazer para participar dessa cobrança – como acionar o Ministério Público, a Defesa do Consumidor, a mídia, e fazer denúncias para o nosso mandato e para a Comissão pelo Cumprimento das Leis da Alerj – a Comissão do Cumpra-se! –, que presido.

Lutamos para que as leis não se tornem alimentos para cupins em gavetas de poderosos e burocratas de plantão – se convertendo em direitos de Cidadania. **Cumpra-se!**





REDUÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS (Lei 8743/19) – Proíbe supermercados de distribuírem sacolas plásticas descartáveis, substituindo-as por reutilizáveis, que podem ser usadas até 50 vezes e são produzidas com mais de 51% de materiais renováveis, e determina a redução progressiva de sacolas. Já foram retiradas sete bilhões de sacolas plásticas do meio ambiente.



FIM DAS MICROESFERAS PLÁSTICAS (Lei 8090/18) – Lei pioneira no Brasil, proíbe a produção e comercialização de qualquer produto cosmético, de higiene pessoal e de limpeza que contenha microesferas plásticas. Vários países do mundo já consideram essas microesferas o pior inimigo da biodiversidade marinha. Após o Cumpra-se! da lei e reportagens na mídia, as microesferas foram retiradas em 80% dos produtos. Vamos continuar cobrando.



INEA, CONCURSO, DESCENTRALIZAÇÃO (Lei 5101/07) – Criou o Inea (Instituto Estadual do Ambiente), unificando o IEF, a Serla e a Feema, com sede, agências regionais, diminuindo burocracia e ampliando atendimento local. Implantou Corregedoria, dando mais transparência ao Inea, e promoveu o 1º concurso público da área ambiental em 30 anos.



ICMS VERDE (Lei 5100/07) – Determina novo critério de repartição do ICMS entre municípios. Ganham maior fatia do ICMS os que têm melhores resultados em ações como fim dos lixões, coleta seletiva, saneamento, criação de parques. As áreas protegidas duplicaram em quatro anos, e 92% do lixo foi para aterros sanitários.



REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DA SERRA DA ESTRELA (Lei 7826/17) – Com 4,4 mil ha de verde, nascentes e rios, o Refúgio de Vida Silvestre da Serra da Estrela faz corredor de Mata Atlântica entre a Reserva Biológica do Tinguá (Baixada) e a APA Petrópolis; incluindo também Caxias e Magé. Corroou a luta de ambientalistas e evitou a ocupação em áreas de risco, evitando mais tragédias em cidades serranas.

EIA/RIMA (Leis 1356/88, 3111/98, 4235/03 e 4517/05)

– Obriga Estudo de Impacto Ambiental para empreendimento poluidor, com audiência pública. Foram simplificadas licenças para geração de energia renovável e aterros sanitários em cidades de até 200 mil habitantes.



FUNDO DA MATA ATLÂNTICA (PEC 43/16 – EC 70/17)

– Com recursos de compensações ambientais, reforçou infraestrutura de UCs (unidades de conservação) estaduais, municipais e federais. Em 16 parques, como Pedra Branca, Três Picos, Tiririca e Ilha Grande, houve planos de manejo, guarda-parques, unidades de Polícia Ambiental, construção de sedes.



CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UCS (Leis 4018/02 e 3760/02)

– Na SEA, aumentamos em 70% a superfície das unidades de conservação estaduais, criando os parques da Costa do Sol, Lagoa do Açú, Pedra Selada (Resende) e Mendanha (Baixada), e ampliando os parques da Ilha Grande, Serra da Tiririca (Niterói) e Três Picos (Região Serrana). Implantamos o Programa Pró-UC, que triplicou a superfície de áreas protegidas municipais. Com as leis 4018/02 e 3760/02, criamos a APA do Rio Macacu, protegendo mananciais que abastecem Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, São Gonçalo e Niterói, e a APA do Rio Guandu, para garantir a qualidade da água da Região Metropolitana. Os lixões às margens do rio e seus afluentes foram retirados. Instalamos o Comitê de Bacia e Parque Fluvial do Guandu, plantando um milhão de árvores e instalando redes de esgoto.



TERRAS PARA PESCADORES E CAIÇARAS (Leis 2393/95, 3192/99 e 6793/14)

– Assegura a caiçaras e pescadores artesanais que ocupam as terras há 50 anos, o direito de uso das áreas, e a obrigação de preservá-las. Criamos a Reserva do Aventureiro (Ilha Grande) e a Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (Niterói).



ECOTURISMO NO RIO MACAÉ (Lei 10612/24)

– Desde a sua nascente em Friburgo, no Parque Estadual dos Três Picos, até a sua foz, na Cidade de Macaé, o Rio Macaé se tornou área de alto interesse turístico, e serão executadas ações de melhoria e manutenção na qualidade da sua água e de incentivo ao lazer, à pesca e ao ecoturismo. Conseguimos proibir instalação em seu leito de pequena central hidrelétrica (PCH).





RECURSOS HÍDRICOS (Leis 3239/99 e 7549/17) – A Lei 3239/99 instituiu a Política de Recursos Hídricos e Gerenciamento Integrado, com participação social. Instalamos todos os comitês de bacias do estado, e fizemos os contratos de gestão com as entidades delegadas para a função de Agência de Água. A Lei 7549/17 cria programas de educação ambiental para prevenir crises hídricas. Reforça cultura ambiental nas escolas, para se combater desperdício, coletar água de chuva, reuso de água e gotejamento na agricultura.



RELATÓRIO DA ÁGUA (Constituição Estadual, Art. 279) – Determina que as concessionárias divulguem relatório semestral da qualidade da água. Dados de coliformes e 20 substâncias passaram a ser publicados no DO e na conta de água.



LIXO QUÍMICO (Lei 2011/92) – Obriga grandes indústrias poluidoras a implementar a Redução de Resíduos Perigosos, informar as substâncias descartadas, onde são dispostas e reduzir a geração. De 260 empresas que devem cumprir a lei, 150 o fazem.



BANIMENTO ÀS TINTAS TÓXICAS (Lei 4735/06) – Evita contaminação de trabalhadores por substâncias tóxicas de tintas e anticorrosivos – só podendo ser usadas as atóxicas. Em estaleiros de Niterói e Angra, em 2008, foram constatados 23 casos de pneumonia química.



GASOLINA SEM CHUMBO (Lei 2389/95) – Retirou o chumbo da gasolina, preservando saúde e meio ambiente. O chumbo afeta o sistema nervoso central. O Pacto do Ar Limpo uniu ecologistas, técnicos, Fiocruz e petroleiros.



PROIBIÇÃO DO MERCÚRIO (Lei 2436/95) – Proíbe uso de mercúrio na indústria de cloro-soda. Após a Pan-Americana contaminar 84 trabalhadores, o Rio Acari e mexilhões da Baía de Guanabara, acabou implantando células de membrana, o que gerou economia de energia.



CARREIRA DE GUARDA-PARQUE (Lei 9476/21) – Elaborada a pedido da Associação de Guarda-Parques. Lutamos sete anos para aprovar e sancionar essa lei. Antes a atividade não era sequer reconhecida como profissão, mas agora a carreira é regulamentada. Fizemos o primeiro concurso de guarda-parques, e ainda aguardamos a validação dele, além da promoção de novo concurso.

NÃO AO LIXO TÓXICO (Lei 1361/88) – Proíbe o processamento e disposição de lixo tóxico vindo de outros países. O Rio era lata de lixo químico. Portuários e ecologistas fizeram o Cumpra-se! da lei em 1989, enviando de volta à Bélgica navio com lixo químico.



AUDITORIA AMBIENTAL (Lei 1898/91) – Obriga empresa poluidora a custear auditoria ambiental independente. A CSN investiu R\$ 520 milhões na despoluição do Paraíba do Sul. A Reduc assinou TAC de R\$ 1,2 bilhão, reduzindo 80% das emissões. Auditoria na Lagoa Rodrigo de Freitas gerou cinturão de coleta de esgoto e reforma de nove eletrovatórias no entorno.



AGRICULTURA ALTERNATIVA (Lei 4427/04) – Incentiva a agricultura alternativa e o combate biológico de pragas. Órgãos de fomento fornecerão tecnologia limpa para agricultor. No Ministério do Meio Ambiente, aprovamos decreto pró-agricultura orgânica, com tecnologia e recursos. Há regiões de muita potencialidade, como a Região Serrana, mas falta assistência e extensão rural.

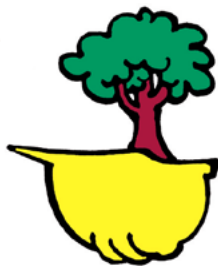


FECAM (Constituição Estadual, Art. 263) – Formado por percentual de royalties de petróleo e gás natural para ser aplicado em projetos ambientais, o Fecam foi descumprido e diminuído. Na SEA, utilizamos 100% do fundo ambiental para investir em saneamento, limpeza de rios e obras de proteção de cheias e de redução de riscos. Com esses investimentos, ampliamos o tratamento de esgoto em volta da Baía de Guanabara de 13% para 50%, o que ainda é pouco. Com nossa saída da secretaria, em 2014, foram paralizadas ações como de educação ambiental, saneamento e fábricas verdes.



RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DE MATA ATLÂNTICA (Lei 8538/19) – Cria a Política do Plano Estadual de Restauração Ecológica, para empreender ações de recuperação da Mata Atlântica. Destina recursos do Fundo Estadual da Mata Atlântica (FMA) e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fundrhi) para projetos de restauração. Obrigou a execução do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) do Comperj para projetos de reflorestamento de 5 mil hectares com investimentos de R\$ 500 milhões.





DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO (Leis 4063/03 e 5067/07) – Obriga a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), estabelecendo critérios para o desenvolvimento de atividades econômicas em consonância com aspectos ambientais. Permite assim orientar por região os locais adequados ao desenvolvimento de atividades econômicas, reflorestamento econômico e de mata nativa em áreas degradadas do estado, como no Norte e Noroeste.



REAPROVEITAMENTO DE ÓLEO VEGETAL (Lei 9408/21)

– O Programa de Reaproveitamento de Óleos Vegetais no Rio transforma o óleo usado em sabão e biodiesel, gerando boa quantidade de recursos para cooperativas. O custo é barato, cria emprego e renda, diminui a poluição e elimina entupimentos em canos de abastecimento de água.

INCENTIVO AO CICLISMO E TRANSPORTE INTEGRADO (Leis 8308/19 7707/17 e 7105/15)

– A Lei 8308/19 cria o Programa Estadual de Incentivo ao Ciclismo de Montanha nos Parques Estaduais e Trilhas, que regulamenta a prática do ciclismo de montanha e incentiva ampliação do número de visitantes e divulgação dos parques. Algumas UCs já incluíram trilhas para ciclistas em seus planos de manejo. A Lei 7707/17 estabelece o Programa de Incentivo ao Uso da Bicicleta por Estudantes; e a 7105/15, o Sistema Ciclovitário Integrado ao Transporte de Passageiros. Torna gratuito o transporte de bicicletas em barcas, no metrô e trens. Aluno pontuará como atividade extracurricular. Governo fará campanhas em defesa da bicicleta.

ECONOMIA CIRCULAR E RECICLAGEM DE PILHAS E BATERIAS (Leis 8151/18, 3183/99 e 9427/21)

– A Lei 8151/18 institui o Sistema de Logística Reversa de Embalagens e Resíduos de Embalagens, criando metas progressivas de redução de embalagens e obrigando a declaração anual de quantas vão parar no meio ambiente. A Lei 3183/99 cria normas para disposição de pilhas e baterias. Elaboramos cartilha de coleta, implantando sistema em escolas. Várias empresas que vendem celulares passaram a coletar. Aprovamos emenda à legislação obrigando lojas a ter postos de coleta, mas poucas cumprem. A Lei 9427/21 cria procedimentos adequados dentro do sistema de logística reversa de embalagens pós-consumo. Cabe às prefeituras montarem pontos de entrega voluntário e contratarem cooperativas de catadores.



TRATAMENTO DE ESGOTO (Lei 2661/96) – Define critérios mínimos para o tratamento do esgoto. Na SEA, ampliamos investimentos no saneamento em bairros com programas como o Sena Limpa e o Programa de Saneamento dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara.



TRATAMENTO E COLETA SELETIVA DO LIXO (Leis 4191/03 e 7634/17)

– A Lei 4191/03 criou Política Estadual de Resíduos Sólidos, obrigando tratamento do lixo e apoio a cooperativas de catadores, e a reciclagem de embalagens, pilhas e lâmpadas. Viramos o jogo: em 2007, 90% do lixo do RJ ia para lixões; em 2013, 91% foram para aterros sanitários. A Lei 7634/17 amplia a coleta seletiva no estado, que é de reles 3%, determina que grandes geradores destinem resíduo reciclável a cooperativas de catadores. Supermercados têm que implantar pontos de entrega voluntária de recicláveis (PEV). Alguns municípios chegam a 10%, outros não fazem coleta. Entramos na Justiça para obrigar a contratação de cooperativas de catadores.



POLÍTICA E FUNDO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – (Leis 8351/2019 e 7368/2016)

– A Lei 8351/19 institui a Política Estadual de Economia Solidária visando ao desenvolvimento de empreendimentos e redes de economia solidária no estado, através de programas, projetos e convênios. A Lei 7368/16 cria o Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária com o objetivo de financiar empreendimentos, a formação e qualificação das diversas categorias que fazem parte do movimento da EcoSol no Rio de Janeiro, como cooperativas de artesãos e de catadores, pescadores artesanais e agricultura familiar. Só em 2025, depois de muita cobrança, o governo estadual regulamentou o Fundo EcoSol.



MAPEAMENTO DE RISCO (Leis 3029/98 e 6442/13)

– Obriga mapeamento de risco para instalações e atividades de elevado potencial de acidentes, como depósitos de pólvora e combustíveis, com medidas de prevenção e até realocação. Na SEA, financiamos mapeamento de áreas de risco de encostas e inundações nos 92 municípios do Rio. Lei obriga prefeituras a incorporar restrições aos planos diretores e leis de uso do solo. Perde mandato quem permitir construção em área de risco.





REFORMA AGRÁRIA (Lei 2898/98) – Adota providências para evitar despejos injustos: prévia comunicação à Defensoria e ao MP de ações em comunidades rurais e urbanas. Viabiliza desapropriação para produção familiar e de cooperativas.



ENERGIA SOLAR E EÓLICA (Leis 2864/97 e 7122/15) – Reduziu ICMS de equipamentos solar e eólico, depois zerado por decreto da SEA. Implantamos energia solar na Ilha Grande, Paraty, Região dos Lagos e dezenas de outras cidades, condomínios e indústrias. No Ministério do Meio Ambiente, isentamos de IPI a indústria eólica, e a EPE criou leilão anual exclusivo. Em 2009, a energia eólica era 1% da matriz energética, agora passou para 13%. A Lei 7122/15 cria a Política Pró-Energia Solar, estimulando pesquisa e sistemas em prédios públicos, zerando ICMS na compra de equipamentos e na energia gerada. O consumidor será pago pelo excedente de energia que gerar.



MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (Lei 9072/20) – Complementa a Política sobre Mudança Climática e Desenvolvimento Sustentável, criada pela Lei 5.690/10, com a promoção de programas de metas de redução das emissões no lixo, indústria e transportes, e de adaptação e prevenção em regiões serranas e alagadiças.



ASFALTO-BORRACHA (Lei 7913/18) – Altera a Lei 7617/17 e determina que todos os programas de asfaltamento de rodovias estaduais assegurem a utilização preferencial de massa asfáltica produzida com borrachas de pneus provenientes de reciclagem. Impede que pneus sejam abandonados, tornando-se foco de dengue, ou queimados, emitindo poluentes. O asfalto-borracha aumenta aderência e evita acidentes.



COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (Leis 10628/24, 2049/92 e 5990/11) – Cria o Plano Estadual Integrado de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Rio de Janeiro, envolvendo a Defesa Civil, brigadistas e outros profissionais, para proteger a vegetação nativa e conscientizar agricultores sobre os riscos do uso inadequado do fogo em queimadas. As leis 2049/92 e 5990/11 proíbem queimadas, obrigando usinas de cana-de-açúcar a implantar colheita mecanizada. Queimadas agredem solo, saúde e desperdiçam biomassa.

CÓDIGO DE DEFESA DOS ANIMAIS (Lei 8145/18) – Amplia sanções contra quem cometa ato de crueldade, abuso e maus-tratos. Proíbe as práticas que causem dor, lesão, ferimento, mutilação, estresse, medo, e inflijam sofrimento e dano à saúde, à integridade física e psicológica dos animais, mesmo que sejam consideradas como práticas culturais e desportivas, como vaquejada e rodeios. Proíbe o uso de esporas, sedém (cinto que aperta a virilha do animal), torção pela cauda e mais 35 práticas cruéis. Novo código, que viabilizamos a aprovação, amplia essa proteção, incluindo conceitos como o de considerar os animais seres sujeitos de direitos.



PROIBIÇÃO DE TATUAGEM EM PET (Lei 9247/21) – Proíbe realização de tatuagens e implantação de piercings em animais domésticos e também silvestres. Mania cruel, narcísica, que leva ao sofrimento de cães e gatos, passou a integrar o Código de Defesa dos Animais do Rio que aprovamos em 2018.



CONTROLE DE PITBULL (Leis 3205/99 e 4597/05) – Em vista de muitos ataques, obriga coleira, focinheira, castração e vacinação de pitbulls. Animais têm que ser conduzidos com coleira e focinheira por maior de idade. A multa dobra em caso de reincidência de má condução ou de agressão.

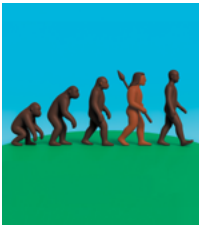


TRATAMENTO DE CHORUME (Lei 9055/20) – Obriga a remediação (anulação de efeitos nocivos) de aterros sanitários fechados, além do controle, monitoramento e tratamento do chorume produzido em vazadouros e aterros sanitários.



TRANSPARÊNCIA NO SANEAMENTO NO RIO (Lei 9370/21) – Garante a transparência e detalhamento das informações sobre o cumprimento dos contratos de concessão para água e esgoto. Concessionárias têm a obrigação de ampliar saneamento e água, diminuir desperdício, recuperar corpos hídricos, mas não tínhamos como verificar se isso estava sendo feito ou não. Lei obriga detalhamento com mapas e fotografias, para demonstrar cumprimento de cada cláusula.





ROTA CHARLES DARWIN (Lei 9143/20) – Cria a Rota Charles Darwin e o Programa de Desenvolvimento do Potencial Cicloturístico. A rota é constituída pelo conjunto de antigas trilhas utilizadas por Charles Darwin e outros viajantes na faixa litorânea entre a Baía de Guanabara e Cabo Frio. Objetivo é promover ciclismo e levar milhares de estudantes a conhecer, simultaneamente, a ciência e a biodiversidade.



POLÍTICA ESTADUAL DE AGRICULTURA URBANA (Lei 8366/19) – Cria programas de incentivo e estímulo à agricultura urbana, de forma a trazer mais verde aos terrenos baldios, impedir erosão e atrair retorno da vida silvestre. Só no município do Rio, são cerca de 300 experiências em agricultura urbana.



EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Lei 3325/99) – Institui a Política de Educação Ambiental (EA). Com a Uerj, criamos programas de EA e formação de professores e alunos de 1.200 escolas públicas. Premiada, foi adotada pela União e municípios. Em 2015, os programas foram desmontados.



COMPOSTAGEM DE RESÍDUO ORGÂNICO (Lei 9195/2021) – Cria o Programa de Incentivo à Compostagem de Resíduos Orgânicos nas escolas, hospitais, presídios, restaurantes populares e universitários, e centros de abastecimento. O composto orgânico resultante do processamento de alimentos nessas unidades deve ser destinado a projetos de agricultura familiar, hortas comunitárias, urbanas e periurbanas, além de hortos de mudas fornecidas aos parques estaduais, projetos de reflorestamento e jardinagem.



DEFESA DO LITORAL (Lei 9976/23) – No Ministério do Meio Ambiente, mapeamos litoral brasileiro, com restrições para exploração de petróleo e proibição em Abrolhos. Baleia jubarte saiu da lista das espécies ameaçadas. Lei 9976/23 criou o Programa Praia Limpa, para integrar órgãos, entidades e instituições do Poder Público e privados, visando à despoluição, conservação, limpeza e balneabilidade de praias do estado. Com o Programa Sena Limpa, que lançamos na SEA, despoluímos a Praia Vermelha e a Praia de Ipanema.

PAGAMENTO POR SERVIÇO DE RECICLAGEM (Lei 9376/21) – Cria fundo especial com recursos de multas e de termos de ajustamento de conduta para pagar prêmios a cooperativas de catadores.



SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA Cum prae-sei

BANIMENTO DO AMIANTO (Leis 3579/01 e 4341/04) – Obriga a substituição do cancerígeno amianto em fábricas e comércio. Empresas têm que indenizar e tratar trabalhador doente. Com a Abrea, substituímos o amianto em várias empresas. Em 2017, o STF validou a lei e proibiu o uso no país. A Justiça tem obrigado que trabalhadores atingidos sejam indenizados.



FIM DA SILICOSE (Lei 1979/92) – Proibiu jateamento de areia em estaleiros navais, metalúrgicas e refinarias – obrigando mudança tecnológica. Causou silicose (“pulmão de pedra”) em 580 metalúrgicos. Só acabou com a fiscalização de médicos, ecologistas e sindicatos.



BANCO DE SANGUE E TESTE SOROLÓGICO (3176/99) – Fizemos a 1ª. lei do país de controle do sangue e testagem obrigatória do vírus da aids; pedida por Betinho. A Lei 3176/99 ampliou teste para doença de Chagas, sífilis e hepatite C, proibindo comércio e coleta com fim lucrativo.



CANNABIS MEDICINAL (Lei 8872/20) – A Lei 8872/20 foi a primeira lei brasileira de incentivo às pesquisas científicas sobre o uso terapêutico da planta cannabis, inclusive mediante parcerias entre universidades e instituições de pesquisa com as associações que possuem autorização para cultivo.



CANABIDIOL NO SUS ESTADUAL (Lei 10201/23) – Instituiu a política estadual de fornecimento de medicamentos à base de canabidiol (CBD) na rede estadual do SUS para pessoas hipossuficientes, através de parcerias da Farmácia Viva do SUS com associações de pacientes. É uma forma de democratizar o acesso, sobretudo de famílias pobres que necessitam, mas não conseguem comprar esse moderno e eficaz medicamento.





PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE USUÁRIO DE DROGAS (Lei 4074/03) – Estabelece diretrizes para prevenção, tratamento dos usuários de drogas e pessoas com dependência química. Garante acesso a serviços de saúde, integrando a família e a escola no processo, bem como veda a demissão de servidor público apenas por ser usuário de drogas.



CUIDADOS PALIATIVOS (Lei 8425/19) – Cria o Programa Estadual de Cuidados Paliativos, estabelecendo procedimentos de atendimento de saúde, ativos e integrais prestados à pessoa com doença grave, progressiva e que ameace a continuidade de sua vida.



QUALIDADE DE AREIA (Lei 7666/17) – Define valores de referência para qualidade da areia, obrigando órgãos a monitorar praias, praças e parquinhos de creches. Responsáveis terão que tratar, limpar, evitar transmissor de doenças – fungos e bactérias.



SAÚDE AUDITIVA (Lei 4324/04) – Cria diretrizes para saúde auditiva e contra poluição sonora. Sinalleiras sonoras de garagem foram substituídas. Comlurb alterou coleta noturna, vários bares e clubes fizeram tratamento acústico, mas o problema persiste.



SAÚDE MENTAL HUMANIZADA (Lei 3944/02) – Estabelece diretrizes para os casos de internação, pautadas na dignidade, autonomia e na participação ativa do usuário de serviços de saúde no seu processo de recuperação. Garante acesso à música, esporte, informação.



PASSE LIVRE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE DOENÇA CRÔNICA E DE SAÚDE MENTAL (Lei 3650/01) – Garante passe livre em trens, metrô, barcas e ônibus intermunicipais às pessoas em tratamento nos serviços de saúde mental e doenças crônicas.



ACUPUNTURA (Lei 3181/99) – Cria acupuntura em unidades públicas de saúde. Lutamos pelo reconhecimento dos acupunturistas, e o SUS passou a oferecer como terapia complementar. Alguns postos de saúde têm o serviço, mas não há política pública estruturada.

PREVENÇÃO DA LER (Lei 2586/96) – Protege funcionário da lesão por esforço repetitivo (LER/Dort) com ações preventivas: intervalo de dez minutos a cada hora, alternância de função. Após ações, empresas cumprem em parte, e INSS reconheceunexo causal entre atividade e LER.



SAÚDE BUCAL (Lei 8206/18) – Estabelece diretrizes para programas e políticas de saúde bucal na rede pública de saúde. Grande parte da população de baixa renda não tem acesso a dentistas.



EDUCAÇÃO E CULTURA

Cum
pra-
sei!

DIA DE SANTA SARA KALI (Lei 8447/19) – Inseriu nas datas do Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Dia de Santa Sara Kali e do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.



COTAS NA UERJ (Leis 7855/18 e 5230/08) – Lei 7855/18 é importante instrumento educacional de inclusão social garantindo que jovens negros, pobres, estudantes de escolas públicas tenham acesso à Uerj e à Uenf. Cotistas têm desempenho equivalente ao dos não cotistas. Lei 5230/08 evita evasão do cotista, custeando suas passagens e livros.



MEIA-ENTRADA (Lei 4161/03) – Concede meia-entrada em cinema, teatro, show e Maracanã para estudantes e idosos. Fizemos vitorias com Procon. Poucos locais desrespeitam. Amplia acesso a esporte e cultura. Foi modificada por lei federal que limita número de meia-entrada.



PASSE LIVRE CIDADÃO (Leis 3339/99 e 4510/05) – Concede gratuidade nas barcas, trens, metrô e ônibus aos idosos, pessoas com deficiência e estudantes das redes municipais, estadual e federal. Lei posterior reduziu cota estudantil para 60 viagens/mês. Contestamos: diminuí acesso a estágio, biblioteca, grupos de trabalho. Lei 4510/05 dá passe livre às pessoas com doenças crônicas e mentais, para acesso aos centros psicossociais.





FUNDO DE CULTURA (Lei 2927/98) – Cria Fundo Estadual de Cultura para financiar diretamente projetos e atividades de fazedores e agentes culturais do estado. Foi recepcionada pela Lei do Sistema Estadual de Cultura (Lei 7035/2015). Fundo está ativo e com decisões tomadas com a participação do Comitê Gestor paritário, mas ainda há que atualizar o conselho representativo.



CONSELHOS ESCOLARES (Lei 2838/97) – Cria conselhos escolares eleitos, com professores, alunos, pais e funcionários, para acompanharem qualidade do ensino das escolas públicas: merenda, evasão e repetência. Depois de 18 anos, todas implantaram.



MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS (Lei 7477/16) – Determina ensino da Lei Maria da Penha nas Escolas. Contribui para combater a cultura machista desde os bancos escolares, prevenindo violência doméstica e sexista contra a mulher.



ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA (Leis 7299/16 e 9084/20) – Instituiu consulta direta para escolha dos diretores das escolas estaduais e da Faetec. Após 13 anos sem eleições, imperando indicações políticas, lei trouxe de volta a democracia nas escolas. Há atraso nas eleições. A Lei 9084/20 cria o Programa de Valorização dos Diretores das Escolas Públicas, com a implantação de conselho para debater e aprovar demandas sobre a gestão de 1.500 escolas estaduais que atendem a mais de 2 milhões de alunos.



ESCOLA SEM MORDAÇA (Lei 9277/21) – Determina que todos os professores, estudantes e funcionários das escolas no Estado do Rio de Janeiro são livres para expressarem pensamentos e opiniões no ambiente escolar, sendo assegurados o mesmo tempo, espaço e respeito para quem deles divergir, bem como a pluralidade de ideias. Veda processo disciplinar a professor por sua aula e bibliografia indicada.



ACÚMULO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS (Lei 8656/19) – Garante que alunos dos cursos de graduação das universidades estaduais do Rio de Janeiro possam acumular bolsas de desenvolvimento à pesquisa, ensino e extensão universitária. Lei é importante para que os alunos tenham maior produtividade acadêmica e menor desigualdade.

DCE LIVRE E CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Lei 3947/02) – Garante livre organização de órgãos de representação estudantil de nível superior: centros e diretórios acadêmicos. Universidades têm que disponibilizar espaços para DAs e DCEs, e assentos nos conselhos universitários.



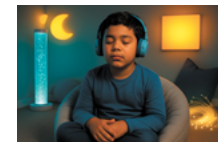
MOCHILA MAIS LEVE (Lei 2772/97) – Peso do material não pode ultrapassar 5% do peso do aluno do pré-escolar e 10% do fundamental. Após vistorias, maioria das escolas passou a cumpri-la. Alunos sofrem de lordose e escoliose devido ao peso excessivo.



HISTÓRIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NAS ESCOLAS (Lei 9457/21) – O ensino de culturas dos povos indígenas e afro-brasileiros deverá ser abordado nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio do Estado do Rio, com a contribuição de aulas de campo. Lei começou a ser cumprida pela Secretaria Municipal do Rio.



SALA DO BEM NOS ESTÁDIOS (Lei 10296/2024) – Cria a Sala do Bem: espaços de autorregulação equipados para reduzir a sobrecarga sensorial, proporcionando um ambiente calmo e seguro para a pessoa com TEA em estádios, shoppings, teatros, entre outros.



LEI GAMARRA (Lei 8076/18) – Estabelece a Política Estadual de Promoção, Salvaguarda, Fomento e Incentivo ao Samba Fluminense. Vamos valorizar a memória e promover o resgate cultural do nosso samba!



REFORÇO ESCOLAR (Lei 8585/19) – Determina que escolas da rede pública ofereçam reforço escolar para alunos que não quiserem assistir aulas de ensino religioso. A presença do aluno nas aulas de religião já era facultativa, mas não havia aula alternativa.



SEGURANÇA PÚBLICA

Cumpra-se!

FIM DA GRATIFICAÇÃO FAROESTE (Lei 2993/98) – Acabou com política do “matou, ganhou”. A gratificação faroeste dobrou o número de mortes de civis. Lançamos Decálogo em Defesa da Vida dos Policiais e garantimos 2º grau para ingresso na PM e vale-refeição





VEDA PRISÃO SOMENTE POR RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO (Lei 10141/23) – Lei veda a prisão por reles reconhecimento fotográfico, exigindo várias outras provas e evidências criminais, prevenindo-se condenações injustas. Combate a preguiça investigativa policial, mãe do racismo crônico e de injustiças sociais.



AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA (Lei 7437/16) – Institui a Audiência de Custódia: presos em flagrante têm que ser apresentados ao juiz em 24 horas, diminuindo injustiças e corrupção. No 1º ano da lei, 40% foram soltos (só 1,5% reincidiu). Desses, 90% haviam cometido pequenos furtos ou eram usuários de drogas.



CÂMERAS NOS UNIFORMES POLICIAIS (Lei 9298/21) – Determina instalação de câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas e aeronaves da Segurança Pública e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, e nos uniformes policiais para monitoramento e registro das ações individuais dos agentes. Após várias cobranças, passou a ser cumprida na maioria dos batalhões.



PROCEDIMENTO PARA MORTE EM AÇÃO POLICIAL (Lei 8928/20) – Determina o afastamento de policial envolvido em morte e regulamenta ações policiais, considerando que a boa operação é aquela que apreende armas e criminosos sem mortes em ambas as partes.



CONTROLE DE ARMAS DE FOGO (Lei 8186/18) – Institui a Política Estadual de Controle de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes, e de Munições. Tem como finalidade promover, facilitar e fortalecer a cooperação entre os Três Poderes, a fim de prevenir, combater e erradicar o tráfico ilícito de armas de fogo. Depois de muita insistência, o comando da PM passou a comprar munições numeradas.



BLITZ INTELIGENTE (Lei 9499/21) – Determina critérios para melhorar eficiência, diminuir o sofrimento da população, maximizar parcerias com outros órgãos e municípios, e sistematizar os dados obtidos pelas blitzes para fundamentação de políticas públicas preventivas ao crime.

FURTO DE CABO DE ENERGIA (Leis 9495/21 e 5918/11)

– Com a Lei 9495/21, a Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD), vinculada à Polícia Civil, passou a ser responsável pela investigação sobre furtos de cabos de energia dos trens e metrôs. Já a Lei 5918/11 criou cadastro para venda de cabos de cobre em ferros-velhos, combatendo o roubo em redes, trens e metrô. Mas falta fiscalização.



OUVIDORIA DA POLÍCIA (Lei 3168/99)

– Criou Ouvidoria da Polícia para apurar abusos, com garantia de anonimato. Lutamos pela Lei Orgânica da Polícia Civil e modernização do regimento disciplinar da PM e Bombeiros. Em 2002, acabamos com prisão disciplinar por motivo fútil, mas governo restabeleceu.



DIREITOS DAS MULHERES



COMBATE AO ESTUPRO (Lei 8008/18)

– Cria o Programa de Atenção às Vítimas de Estupro, que serão atendidas por equipe multidisciplinar. Combate cultura do estupro: palavra da mulher é o suficiente para a abertura do inquérito. Para condenação, são necessárias provas.



CONTRA DISCRIMINAÇÃO E CHANTAGEM SEXUAL (Leis 1886/91 e 3179/99)

– A Lei 1886/91 penaliza estabelecimento que discriminar mulheres, pune chantagem sexual patronal, testes de gravidez e de comprovação de esterilização para admissão no emprego. Já foram reintegradas 400 mulheres. A Lei 3179/99 ampliou direitos para homens.



PARTO HUMANIZADO E DOULAS NA REDE DE SAÚDE (Leis 9238/21, 8307/19 e 9135/2020)

– Garante parto humanizado e trabalho de doulas, tanto na rede pública quanto na rede privada de saúde no Estado do Rio. Proíbe intervenções com violência obstétrica, e cria Programa Toda Mulher Merece uma Doula, que reúne e formula políticas públicas referentes à atuação dessas profissionais na atenção à saúde da mulher gestante, e reforça a ideia do trabalho de humanização do parto. Inclui na Lei das Doulas (7314/2016) a obrigação de que as maternidades, casas de parto e hospitais, bem como órgãos de saúde, divulguem nas mídias e lugares públicos cartazes ou displays eletrônicos com o Direito à Doula e Acompanhante.

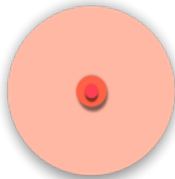




NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (Lei 4638/05) – Estabelece notificação compulsória dos casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde, e cria Comitê de Acompanhamento de Notificações da Violência contra a Mulher.



CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA (Lei 10676/25) – Garante acesso ao prontuário médico para combater a violência obstétrica. As pacientes que estiverem internadas em unidades de saúde públicas ou privadas poderão solicitar, a qualquer momento, imagens ou digitalização do conteúdo do prontuário médico, sem precisar expor motivações ou justificativas prévias.



EXPLANTE MAMÁRIO (Lei 9686/22) – Considera a cirurgia de explante mamário como cirurgia reparadora, no lugar de estética, em caso de complicações, doenças ou efeitos adversos provocados ou potencializados pelos implantes mamários de silicone. Cirurgia poderá ser realizada via SUS ou plano de saúde. Lei pioneira no Brasil.



NÃO AO MACHISMO NAS ARQUIBANCADAS (Lei 10773/2025) – Feita em parceria com o Movimento Feminino de Arribancada, estabelece penalidades e multas aos estabelecimentos que discriminem mulheres, como estádios, arenas esportivas e de eventos culturais, públicos ou privados. Cria um posto móvel avançado para acolher as vítimas, dar o primeiro atendimento e registrar a ocorrência.



BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO HOMOAFETIVO (Lei 5034/07) – Garante benefício previdenciário a companheiro(a) homoafetivo(a) de funcionário público estadual. Mais de 2.500 parceiros/as já recebem benefícios.



CONTRA DISCRIMINAÇÃO DE PORTADOR DE HIV (Lei 3559/01) – Penaliza estabelecimento – como escola, hospital, empresa – que discrimine portador de HIV. Sugerida por Betinho, foi aprovada após expulsão de aluna de escola apoiada pela Sociedade Viva Cazuza.

PUNIÇÃO DE ESTABELECIMENTO QUE DISCRIMINEM LGBTI+ (Leis 3406/00 e 7041/15) – Penaliza estabelecimentos – com multa e interdição – que discriminarem LGBTI+ e autoridades que se omitam. Apoiamos, desde o seu lançamento, as Paradas do Orgulho LGBTI+.



RIO SEM LGBTIFOBIA (Lei 9496/21) – Criou por lei o Programa Estadual de Combate à Violência e a Discriminação a LGBTI+ – o Programa Rio sem LGBTIFobia –, que estava ameaçado de extinção, com a finalidade de desenvolver políticas públicas para o combate à violência e discriminação de lésbicas, gays, travestis, transexuais e pessoas intersexuais.



RACISMO E ANTISSEMITISMO (Constituição Estadual, Art. 334) – Veda a propaganda e a manifestação contra minorias raciais, étnicas ou religiosas, proibindo o funcionamento desse tipo de organização. Criamos o Centro de Referência contra Racismo e Antissemitismo, e fechamos com a PF centro nazista em Nova Iguaçu.



PUNIÇÃO PARA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E RACISMO (Leis 8515/19 e 7855/18) – A Lei 8515/19 estabelece punição rigorosa para a prática de atos de racismo e intolerância religiosa. Estabelecimentos comerciais denunciados podem receber multa de R\$ 3,4 a R\$ 34,2 mil, e até serem interditados em caso de reincidência. A Lei 7855/18 obriga DP a registrar caso de intolerância religiosa, para que agressor seja identificado e punido. Instituto de Segurança Pública tem que produzir estatísticas e políticas preventivas antiviolença religiosa.



LIVRE CIRCULAÇÃO (Lei 3182/99) – Proíbe restrição de acesso aos edifícios e elevadores sociais de empregados e outras pessoas em virtude de raça, cor ou condição social. Obriga a fixação dessas normas no quadro de aviso dos prédios.



DIREITOS DE CIDADANIA

Cum
pra-
sei!



ESTÁDIO SEM MORDAÇA (Lei 8708/20) – Torcedores não podem mais ser impedidos, como no passado, de entrar nos estádios de futebol usando bonés, camisetas e faixas com mensagens em defesa da democracia e da livre expressão. Torcedores eram barrados por expressar mensagens antifascistas.



TRANSPARÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA (Lei 8520/19) – Estabelece a transparência de dados sobre os maiores inscritos na dívida ativa do Estado do Rio. O valor da dívida e o nome do devedor deverão ser disponibilizados no site da transparência fiscal e atualizados a cada quadrimestre.



ANTITORTURA (Lei 3358/00) – Obriga delegacias, quartéis, presídios e espaços de detenção a afixar cartazes com dizeres “TORTURA É CRIME HEDIONDO E INAFIANÇÁVEL”, e indicando os canais para denúncia. Inibe as práticas de tortura, para garantia da dignidade humana. Afixado apenas em algumas unidades de segurança.



PROTEÇÃO À TESTEMUNHA (Lei 3178/99) – Criou Programa Estadual de Proteção às Vítimas e Testemunhas de Crimes, com assessoria jurídica, moradia, atendimento médico, readaptação social e profissional. Mais de 280 criminosos foram condenados por testemunhas assistidas, que hoje são muito poucas.



FILA DE 20 MINUTOS (Lei 10806/25) – Estende ao Metrô as obrigações da Lei dos 20 Minutos para bancos e Correios. As estações do metrô deverão colocar à disposição pessoal, equipamentos suficientes no setor de vendas e recarga de cartão de embarque. Os bancos e os Correios deverão ter funcionários, assentos para idosos, gestantes e pessoas com deficiência, e distribuir senha com horário de entrada.



TRABALHO DE PRESO (Lei 3416/00) – Determina a instalação de estruturas físicas destinadas à atividade laboral de pessoas presas, como oficinas de carpintaria e de costura. Autoriza o governo a adquirir os bens e serviços produzidos no sistema prisional com dispensa de licitação. Parte do salário cobre o custo penitenciário e outra vai para a família do preso.

CRECHES EM EMPRESAS (Leis 2609/96 e 4205/03) – Empresas com mais de 30 trabalhadoras têm que possuir creches ou reembolsar pais que as contratem. Ou não terão acesso a crédito ou incentivo público nem participação de licitações públicas.



JET-SKI NA ORLA (Lei 2473/95) – O uso de jet-ski em rios, lagoas e mar depende de licença – e só pode circular a 200 metros da praia com maiores de 16 anos com carta de motonauta. Algumas secretarias municipais de Meio Ambiente e Defesa Civil cumprem a lei, mas banhistas ainda são atropelados.



ANISTIA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS (Lei 9883/22) – Combate a violência nos estádios, responsabilizando os clubes por eventuais agressões e vandalismos, e criando procedimentos para que sejam afastados os torcedores que efetivamente tenham cometido atos violentos, e não as torcidas organizadas. A punição deve recair sobre o CPF do agressor e não sobre o CNPJ das torcidas.



TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 2639/96) – Estabelece livre acesso e transparência da execução do Orçamento, inclusive em terminais nos órgãos públicos. O acesso ao Siafe-Rio melhorou graças à lei, mas ainda é restrito.



AGÊNCIA PARA REGULAR SANEAMENTO E TRANSPORTE (Lei 8344/19) – Fundiu duas agências reguladoras do Rio para criar a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado (Arserj). Formada por especialistas, funcionará de forma independente, reduzindo custos e barrando influência política na indicação de conselheiros. Determina que políticos e dirigentes das concessionárias não podem ser da agência reguladora, e que consumidores têm direito a assento. Derubamos veto do governador Cláudio Castro, mas este conseguiu impedir seu cumprimento na Justiça.



PUBLICIDADE EM RÁDIO COMUNITÁRIA (Lei 6892/14) – Destina 1% da verba de publicidade do governo para veiculação, em rádios e TVs comunitárias, de campanhas como de coleta seletiva, prevenção à dengue e à Aids. Com comunicadores comunitários, cobramos sua implementação ao governo.



CARLOS MINC é o deputado estadual recordista de aprovação de leis no Rio de Janeiro: 300 até agora. Minc tem seu mandato voltado para a defesa do meio ambiente e lutas libertárias contra o racismo, a intolerância religiosa, a LGBTIfobia.

É defensor dos pescadores artesanais, dos catadores e catadoras de recicláveis, da saúde do trabalhador, de políticas democráticas de drogas e de humanização da saúde mental. Luta por uma segurança pública eficiente e não truculenta, tendo como base uma polícia investigativa e bem aparelhada.

Quando foi ministro do Meio Ambiente, reduziu à metade o desmatamento da Amazônia.

Como secretário estadual do Ambiente, transformou o Rio de Janeiro – até então o campeão de desmatamento da Mata Atlântica – no estado que menos desmata o nosso verde.

O Rio era o estado com maior percentagem de lixo em lixões: 90%. Passou a ser o que tem o maior percentual de lixo em aterros sanitários: 93%.

28 ANOS DE LUTAS PRA FAZER A LEI VALER



[carlos.minc](https://www.instagram.com/carlos.minc)



[carlos.minc](https://twitter.com/carlos.minc)



[minc_rj](https://x.com/minc_rj)



[carlosminc](https://www.tiktok.com/@carlosminc)



[videoblogcarlosminc](https://www.youtube.com/channel/UC...)



[carlosminc.bsky.social](https://bsky.app/profile/carlosminc.bsky.social)



[carlosminc](https://www.facebook.com/carlosminc)



[\(21\)2588-1227](tel:(21)2588-1227)



[\(21\)99836-6842](https://wa.me/5521998366842)



minc@minc.com.br



Edição: Charlie Gomes, Jaque Gomes e Ronie Lima

Produção Executiva: Cristine Curry

Foto de capa: Márcia Fátima Hatochyn

Foto interna: Maria Antonia Soares

Projeto Gráfico: @rollo_ator